



Eu abaixo assinado, na qualidade de concorrente nº _____ com a licença nº _____ ao evento denominado Rali Serras de Fafe 2018 declaro que tomei conhecimento do art 7.9 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting 2018

7.9 - Aceitação de licenciados menores em provas - os organizadores/promotores das competições, podem aceitar licenciados menores desde que tenham completado 16 anos à data da emissão da licença FPAK de Condutor e com as inerentes autorizações dos pais ou tutor, para participarem nas provas de estrada, montanha ou circuitos fechados.

Conforme Art 1.2 do Anexo L Fia 2018: 1.2 - Para se candidatarem a uma Licença Internacional FIA para condutores, os requisitantes devem ter 16 anos feitos (sendo a data de nascimento vinculativa) exceto quando for exigida outra idade num artigo específico abaixo.

7.9.1 - Nas provas de estrada, as ligações terão de ser efectuadas obrigatoriamente com o 2º Condutor ao volante, estando este devidamente habilitado;

Condições de inscrição: - Com a validade e aceitação da inscrição compete ao Organizador e / ou Promotor dessas competições informar o Concorrente da sua responsabilidade no cumprimento do Código de Estrada, especificamente durante os reconhecimentos e nas referidas ligações.

- Terá o Concorrente como condição obrigatória de endereçar ao organizador um termo de responsabilidade (original), em anexo ao boletim de inscrição, assinado pelos pais ou tutor, a assumir o cumprimento dos requisitos contratualizados.

- O Concorrente terá de deter licença de Concorrente Moral, ou sendo sujeito individual Licença obrigatoriamente de concorrente dos pais ou tutor, de maior de idade. - Para as provas de estrada, o 2º Condutor tem de ter um currículo desportivo previamente aceite pela Direcção da FPAK.

7.9.2 - Penalidades do não cumprimento destes pressupostos; - Nulidade do Seguro Responsabilidade Civil contratado. - Penalidade de desqualificação do evento. - Processo Disciplinar

O declarante,

Fafe, 9 de Fevereiro de 2018